



PROCESSO	7.572-8/2017
ASSUNTO	AUDITORIA COORDENADA REFERENTE AOS ATOS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
INTERESSADO	EMPRESA DOIS PONTOS E SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA
RESPONSÁVEIS	ILIONIZA LIMA - Sócia LUDMILA CESÁRIO DE LIMA - Sócia
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

JULGAMENTO SINGULAR

Trata-se de Processo de Auditoria Coordenada elaborado pela 6ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal de Contas, realizada na Prefeitura Municipal de Poconé.

Em cumprimento ao disposto no artigo 259 do RITC/MT, as Senhoras Ilioniza Lima e Ludmila Cesário de Lima, Representantes Legais da Empresa Dois Pontos e Soluções em Marketing Ltda, foram devidamente citadas, por meio do Edital de Notificação 288/JJM/2017, publicado no Diário Oficial de Contas, em 07/06/2017, todavia, permaneceram inertes, deixando transcorrer o prazo regimental, sem apresentarem suas manifestações.

É o Relatório.

Decido.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a **REVELIA** das Senhoras **Ilioniza Lima** e **Ludmila Cesário de Lima**, Representantes Legais da **Empresa Dois Pontos e Soluções em Marketing Ltda**.

Publique-se.

Após, retornem-me os autos para prosseguimento processual.

Cuiabá, 23 de junho de 2017.

(assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Substituta
Relatora